



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6760/2017

Ementa

INSTITUI O MÊS AGOSTO DOURADO, DEDICADO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

21/08/2017

Data de Publicação

01/09/2017

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 129/2017](#) - Autoria: SILENE SILVANA CARVALINI

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

LEI Nº 6.760 DE 21 DE AGOSTO DE 2017
(Vereadora: Silene Silvana Carvalini)

Aut. Nº	91/17
P.L. Nº	129/17
Publ.:	01/09/2017

"Institui o mês Agosto Dourado, dedicado ao Aleitamento Materno no município e dá outras providências".

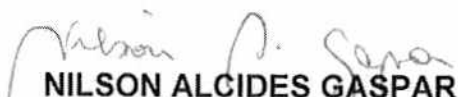
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no município de Indaiatuba, o mês Agosto Dourado, dedicado ao aleitamento materno, comemorado anualmente no mês de agosto e passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO